



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021 • ANO VI | N° 1.027



### ÍNDICE

Corregedoria Geral .....	3
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	5



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

**Membro Parlamentar Suplente:**

- Túlio Fontes (Túlio Aurélio Campos Fontes) - PV



**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 26/2021/CG/ALMT**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016 que determina a competência do Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para a presidência das sindicâncias e processos administrativos disciplinares;

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de alteração da composição da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 29/2017/CG/ALMT, Processo **SGD n.º 201721521**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria nº 96/2017/CG/ALMT, que passa a ter a seguinte redação: "Constituir Comissão de Processo Administrativo para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes servidores: **Carlos Antonio Dornellas Filho**, Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, matrícula nº 41616, como Presidente; **Ricardo Riva**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 40957, como membro; **Benedito César Correa Carvalho**, Procurador da Assembleia Legislativa, matrícula nº 23992, como secretário." Ademais, consideram-se válidos todos os atos já praticados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

**Dep. Max Russi**

**Presidente**

**Dep. Eduardo Botelho**

**1º Secretário**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº277/2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **LIGIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS**, matrícula nº **25122**, 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/2021 a 15/10/2021, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 073/2021, de 28/09/2021, do ISSSPL, e Protocolo nº **2021/2404.1692-9**, de 28/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**



Secretário de Gestão de Pessoas

---

**ATO Nº 588/2021**

**ATO Nº 588/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato nº 584/2021, publicado no DOALMT em 28/09/2021, que declara a vacância, do cargo de carreira de Analista Legislativo, Classe C, nível 9, do servidor DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE FILHO, matrícula nº 41092, de acordo com o Processo nº 2021562587281, de 23/09/2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "... a contar da data de 01 de junho de 2021,..."

LEIA-SE: "... a contar da data de 28 de setembro de 2021..."

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO**

**Presidente 1º Secretário**

---

**ATO Nº 586/2021**

**ATO Nº 586/2021**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o servidor ACELINO CAPISTRANO PEREIRA NETO, matrícula 42638, do exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-II, do Gabinete da Presidência, a partir de 01/10/2021.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**Deputado MAX RUSSI Deputado EDUARDO BOTELHO**

**Presidente 1º Secretário**

---

**PORTARIA Nº 275/2021**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,**

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **Sônia Maria Coelho Marques**, matrícula nº **26761**, 05 (cinco) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo, 02 (dois) meses referente ao quinquênio de 01.02.2009 a 01.02.2014, e 03 (três) meses referente ao quinquênio 01.02.2014 a 01.02.2019 nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, que será usufruída no período de 01/11/2021 a 30/03/2022, conforme consta no Protocolo nº 201839031, de 13.12.2018. .



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 276/2021

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Márcia Moraes Rocha**, matrícula nº **33081**, 06 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade, sendo, 03 (três) meses referente ao quinquênio de 01.09.2001 a 01.09.2006, usufruída nos períodos de 13/10/2021 a 11/11/2021, 17/01/2022 a 15/02/2022 e 23/06/2022 a 22/07/2022, e 03 (três) meses referente ao quinquênio 01.09.2006 a 01.09.2011, , que será usufruída nos períodos de 01/08/2022 a 29/09/2022 e 16/11/2022 a 12/12/2022 , nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, conforme consta no Protocolo nº 201955505, de 02.10.2019. .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

#### SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2021/SPMD/MD/ALMT.

**“Revoga dispositivos da Resolução Administrativa nº 022/2021/SPMD/MD/ALMT da outras providências”.**

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a atualização em 20 de setembro de 2021 do Painel Epidemiológico nº 561 coronavirus/COVID-19 Mato Grosso, pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **revogado** o inciso V do §1º, art. 1º da Resolução Administrativa nº 022/2021/SPMD/MD/ALMT.

**Art. 2º** Cada Parlamentar poderá convocar, anualmente até 02 (duas) sessões especiais.

**Paragrafo Único Durante os eventos citados neste artigo, só poderá ser efetuada a entrega de no máximo 50 (cinquenta) moções e as demais honrarias deverão respeitar os limites na Resolução Nº 6.597, DE 2019 - DOEAL/MT DE 10.12.19.**

**Art. 3º** As sessões especiais para entrega de honrarias presenciais passam a funcionar com público presencial de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente e, preferencialmente, nas segundas, quintas e sextas-feiras, para evitar aglomerações, propagação do coronavírus, conflitos de horários, e atender normas sanitárias.



**Art. 4º** Os Requerimentos de **audiências públicas e sessões especiais**, inclusive as de entrega de honrarias serão, **antes da apresentação da discussão e votação em plenário**, com antecedência mínima de 07(sete) dias encaminhados pelos Gabinetes à **Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora** para controle das agendas e quantidade, que, por sua vez, estando em conformidade procederá à inclusão na ordem do dia.

**§1º** Após aprovação, a Coordenadoria de Cerimonial comunicará as Secretarias de Administração e Patrimônio, Tecnologia da Informação, Coordenadoria Militar, SECOM, TV/ALMT e demais setores envolvidos de acordo com o local do evento.

**§2º** Havendo necessidade de alteração de data, horário ou local deverão ser remetidas formalmente a Coordenadoria de Cerimonial, pelo menos, 07 (sete) dias antes de sua realização que submeterá a leitura em plenário.

**§3º** Quando requeridas para realização nas dependências da Assembleia Legislativa, ocorrerão nas Salas Deputado Oscar Soares (201) e Sala Deputada Sarita Baracat (202), quando necessária à utilização do sistema remoto, e nos auditórios e plenários quando presencial, conforme disponibilidade, a ser confirmada pela Coordenadoria de Cerimonial.

**§4º** Será observado o horário de expediente disposto no art. 1º da Resolução Administrativa nº 022/2021/SPMD/MD/ALMT e eventuais alterações em virtude das restrições em função do controle e prevenção ao COVID-19 e alterações posteriores.

**Art. 4º A Coordenadoria Militar designará equipe** que será responsável pelo controle de acessos às dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, vedando a entrada de público externo quando exceder 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente.

**Art. 5º Fica ratificado o disposto na Resolução Administrativa Nº 015, de 11 de junho de 2019. Art. 5º Fica ratificado o disposto no ATO Nº 030/2021/SPMD/MD/ALMT.**

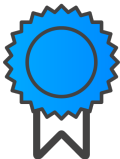
**Art. 6º** Fica revogada a Resolução Administrativa nº 003, de 13 de fevereiro de 2019, bem como demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de 2021.

**Dep. Max Russi** – Presidente

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Sep 29 23:30:20 UTC 2021
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)